



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 172
de 30 de outubro de 1.970.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R\$
38.049,00 E REDUZIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRI
AS.-

Dr. TELMO LEMOS, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos
suplementares no montante de Cr\$ 38.049,00 (Trinta e oito mil e quarenta
e nove cruzeiros) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abai
xo especificadas:

NO GABINETE DO PREFEITO

2/3.1.1.1-02.02-0.2 - Diárias.....	500,00
2/3.1.2.3-0.2 - Combustíveis e lubrificantes.....	1.000,00
2/3.1.2.13-0.2- Material para conservação de veículos.....	500,00
Subtotal.....	2.000,00

NO SERVIÇO DE EXPEDIENTE E PESSOAL

3/3.1.3.5-0.9 - Comunicações.....	15,00
Subtotal.....	15,00

NO SERVIÇO DA FAZENDA

4/3.1.2.8-1.9 - Material de expediente.....	200,00
4/3.1.3.11-1.9- Passagens e bagagens.....	50,00
4/3.1.3.22-1.9- Transportes.....	150,00
4/4.1.4.5-1.9 - Máquinas de escritório, móveis e utensílios.....	400,00
Subtotal.....	800,00

NO SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO - Prog. I-

5/3.1.1.1-02.02-4.2 - Diárias.....	1.000,00
5/3.1.1.1-02.11-4.2 - Diversos:	
a) salário de pessoal temporário.....	5.000,00
5/3.1.2.3-4.2 - Combustíveis e lubrificantes.....	7.000,00
5/3.1.2.7-4.2 - Materiais diversos:	
a) materiais para drenagens, consolidação e ou tras obras de melhoria de estradas.....	6.000,00
5/3.1.2.13-4.2- Material para conservação de veículos.....	5.000,00
5/3.1.3.22-4.2- Transportes.....	1.500,00
5/4.1.1.2-4.2 - Início de obras.....	1.000,00
5/4.1.1.3-4.2 - Prosseguimento e conclusão de obras.....	1.000,00
Subtotal.....	27.500,00

NO SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO - Prog. II

5.0/3.1.1.1-02.11-9.4 Diversos:	
a) salário de pessoal temporário.....	1.100,00
Subtotal.....	1.100,00

NO SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO - Prog. V

5.3/3.1.1.1-02.04-3.4 - Gratificação pela prestação de servi- ço extraordinário.....	260,00
5.3/3.1.2.3.-3.4 - Combustíveis e lubrificantes.....	3.000,00
Subtotal.....	3.260,00

Cont...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

NO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Prog. I-

6/4.1.4.7-6.1 - Materiais diversos:	
a) materiais para confecção de classes, quadros-negros e outros.....	300,00
Subtotal.....	300,00

NO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Prog. II-

6.0/3.1.3.14-8.3 - Serviço de assistência social.....	200,00
6.0/3.1.3.20-8.3 - Serviços diversos:	
a) distribuição de mantimentos a indigentes	500,00
6.0/3.1.4.11 - Outros encargos:	
7.9 a) medicamentos a indigentes.....	1.500,00
8.3 d) despesas com funerais de indigentes.....	250,00
6.5 e) auxílio para a banda musical.....	624,00
Subtotal.....	3.074,00
TOTAL GERAL.....	38.049,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura das suplementações autorizadas no artigo primeiro, a redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, nas importâncias referidas:

NO PODER LEGISLATIVO

1/3.1.3.17-0.0 - Serviço de divulgação.....	250,00
1/4.1.4.5-0.0 - Máquinas de escritório, móveis e utensílios.....	350,00
Subtotal.....	600,00

NO GABINETE DO PREFEITO - Prog. I-

2/3.1.1.1-02.01-0.2 - Ajuda de custo.....	190,00
2/3.1.1.1-02.03-0.2 - Substituições.....	100,00
2/3.1.2.8-0.2 - Material de expediente.....	90,00
2/3.1.3.17-0.2 - Serviço de divulgação.....	400,00
Subtotal.....	780,00

NO SERVIÇO DE EXPEDIENTE E PESSOAL

3/3.1.3.3-0.9 - Assinaturas de jornais e recortes.....	100,00
3/3.1.3.15-0.9 - Serviço de conservação de bens móveis e imóveis.....	90,00
3/3.1.3.17-0.9 - Serviço de divulgação.....	90,00
3/4.1.4.3-0.9 - Bibliotecas e museus.....	50,00
3/4.1.4.5-0.9 - Máquinas de escritório, móveis e utensílios.....	100,00
Subtotal.....	430,00

NO SERVIÇO DA FAZENDA - Prog. I-

4/3.1.3.6-1.9 - Despesas bancárias.....	90,00
4/3.1.3.15-1.9 - Serviço de conservação de bens móveis e imóveis.....	300,00
4/4.1.4.3-1.9 - Bibliotecas e museus.....	90,00
Subtotal.....	480,00

NO SERVIÇO DA FAZENDA - Prog. II-

4.0/3.1.3.12-8.1 - Seguros.....	180,00
4.0/3.1.3.20-0.9 - Serviços diversos:	
a) despesas com concursos.....	450,00
4.0/3.1.4.11 - Outros encargos:	
2.5 a) combustível para o jeep da delegacia.....	300,00
0.4 e) plano regional integrado dos Municípios da Zona Sul.....	4.400,00
4.0/4.1.5.0-0.9 - Participação em constituição ou aumento de capital de Empresas ou Entidades Industriais e Agrícolas.....	3.350,00
Subtotal.....	8.680,00

Cont...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

NO SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO - Prog. I-

5/3.1.1.1-02.03-4.2 - Substituições.....	600,00
5/3.1.3.20-4.2 - Serviços Diversos:	
a) fixação de dunas.....	800,00
5/4.1.1.1-4.2 - Estudos e projetos.....	450,00
5/4.1.4.4-4.2 - Instrumentos e ferramentas.....	400,00
Subtotal.....	2.250,00

NO SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO - Prog. II-

5.0/3.1.2.7-9.4 - Materiais diversos:	
a) para drenagem, consolidação e outras obras de malhoria de ruas e logradouros públicos	700,00
5.0/3.1.2.12-9.4 - Material para conservação de bens móveis e imóveis.....	1.000,00
5.0/3.1.2.16-9.4 - Material para limpeza e higiene.....	100,00
5.0/3.1.2.20-9.4 - Sementes e mudas.....	200,00
5.0/4.1.1.1-0.4 - Estudos e projetos:	
a) plano de urbanização.....	1.450,00
b) elaboração de mapas da cidade.....	950,00
5.0/4.1.1.2-0.9 - Início de obras:	
a) construção do prédio da Prefeitura.....	4.209,00
5.0/4.2.1.0-9.4 - Aquisição de imóveis:	
a) desapropriações.....	2.500,00
Subtotal.....	11.109,00

NO SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO - Prog. III-

5.1/3.1.1.1-02.03-9.7 - Substituições.....	250,00
5.1/3.1.4.7-9.7 - Eventuais.....	150,00
5.1/4.1.1.3-9.7 - Prosseguimento e conclusão de obras.....	5.000,00
Subtotal.....	5.400,00

NO SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO - Prog. IV-

5.2/3.1.1.1-02.03-3.4 - Substituições.....	400,00
5.2/3.1.1.1-02.04-3.4 - Gratificação pela prestação de serviço extraordinário.....	600,00
5.2/3.1.3.15-3.4 - Serviço de conservação de bens móveis e imóveis.....	2.000,00
5.2/3.1.4.7-3.4 - Eventuais.....	100,00
5.2/4.1.3.1-3.4 - Máquinas, motores e aparelhos.....	400,00
5.2/4.1.3.7-3.4 - Diversos equipamentos e instalações.....	1.000,00
5.2/4.1.4.4-3.4 - Instrumentos e ferramentas.....	150,00
Subtotal.....	4.650,00

NO SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO - Prog. V-

5.3/3.1.4.7-3.4 - Eventuais.....	250,00
Subtotal.....	250,00

NO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Prog. I-

6/3.1.2.9-6.1 - Material escolar.....	1.000,00
6/3.1.2.12-6.1 - Material para conservação de bens móveis e imóveis.....	500,00
6/3.1.2.16-6.1 - Material para limpeza e higiene.....	80,00
6/3.1.2.21-6.1 - Vestuários e calçados.....	190,00
6/3.1.3.15-6.1 - Serviço de conservação de bens móveis e imóveis.....	500,00
6/3.1.3.20-6.1 - Serviços diversos:	
a) cursos intensivos.....	400,00
6/4.1.4.3-6.1 - Bibliotecas e museus.....	100,00
Subtotal.....	2.770,00

Cont...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

NO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Prog. II-
6.0/3.1.1.1-01.13-7.2 - Diversos:

a) salário de pessoal temporário (médico).....R\$ 200,00
Subtotal.....R\$ 200,00

NO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Prog. III-
6.1/3.1.1.1-01.13-6.3 - Diversos:

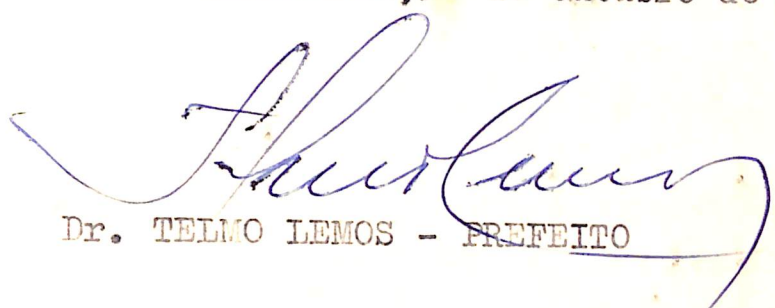
a) salário de pessoal contratado.....R\$ 450,00
Subtotal.....R\$ 450,00

TOTAL GERAL.....R\$ 38.049,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

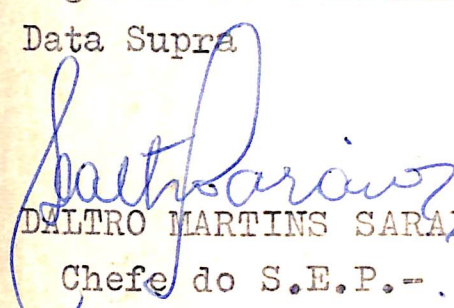
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 30 de outubro de 1.970.-


Dr. TELMO LEMOS - PREFEITO

Registre-se e Publique-se

Data Supra


DALTRO MARTINS SARAIVA

Chefe do S.E.P.-